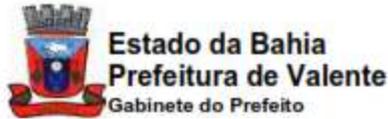




Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO N.º 221,

de 07 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** dos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, publicado com vistas a contratação de profissionais que trabalharão na execução do Projeto: VIVA A DIFERENÇA, oferecendo vagas para os seguintes cargos: EDUCADOR PARA A OFICINA DE CAPOEIRA, EDUCADOR PARA A OFICINA DE DANÇA, EDUCADOR PARA A OFICINA DE PINTURA E ARTESANATO, EDUCADORES PARA A OFICINA DE TEATRO, EDUCADOR PARA A OFICINA DE ESPORTE LÚDICO E LUDICIDADE, EDUCADOR PARA OFICINA DE ESPORTE TÉCNICO, EDUCADOR PARA A OFICINA DE MÚSICA/VIOLÃO, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, COORDENADOR DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

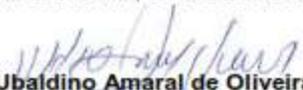
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas contidas no referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe, para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município, em 22 de setembro de 2022, Edição nº 162, conforme anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 07 de outubro de 2022.


Antônio Melquides de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000